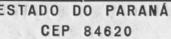




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO





LEI № 521/95.

DATA - 14 de fevereiro de 1.995

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir 03(três) Ônibus Escolares e ol(uma) Camioneta 4x4 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Ol(um) Ônibus grande, O2(dois) Micro-ônibus, para transporte de escolares e Ol(uma) Camioneta 4x4, para a Oficina da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despezas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias, constantes do Orçamento para o corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 14 de fevereiro de 1.995.

Secretario Admiristrativo

WOMEN OFTO

Prefeito Municipal

